



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Segunda-feira • 13 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1800

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Decreto Nº 036/2020, de 13 de abril de 2020** - Prorroga as medidas de enfrentamento ao covid-19, no âmbito do município de Ibicuí - BA.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

### DECRETO Nº 036/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

*“Prorroga as medidas de enfrentamento ao covid-19, no âmbito do município de Ibicuí - BA.”*

**Considerando** que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social para contenção da disseminação da COVID-19;

**Considerando** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública, adotando assim todas as medidas julgadas cabíveis e exitosas de acordo com a necessidade e Planos de Contingência;

**Considerando** a necessidade de regulamentar as medidas adotadas em âmbito estadual pelo Governador da Bahia, observando as peculiaridades do Município de Ibicuí;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso VI, do art. 68 Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 7 (sete) dias, a contar de 13 de abril, os efeitos do Decreto Municipal nº 033, de 06 de abril de 2020;

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ, em 13 de abril de 2020.

**MARCOS GALVÃO DE ASSIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Declaro, para os devidos fins que o presente decreto foi publicado no mural da Prefeitura Municipal.  
Ibucuí – Bahia, em 13 de abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Keylla Reis Galvão Pinto**  
Coordenadora do Gabinete